



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

União, Força e Trabalho.



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, II c/c Art. 13, III, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico e Controle Interno acostado aos autos, para a contratação de profissional para prestação de serviços de advocacia especializado em direito público, em favor da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, com valor global de R\$ 136.00,00 (Cento e Trinta e Seis Mil Reais) pelo período de 12 (Doze) meses, sendo o valor mensal de R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais) Fundo Municipal de Educação FME.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. (a). Sr.(a).Jairo Vieira Duarte Souto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Porto de Moz, 15 de Janeiro de 2018.

**ROSIBERGUE TORRES CAMPOS**  
*Prefeito Municipal*